



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento n° 2309/2023

Processo Número: 30173/2023 | Data do Protocolo: 02/10/2023 16:08:54

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Requerimento de Congratulações

Ementa: Propõe um voto de congratulações para com a Diocese de Santos, Organização Eclesiástica no Brasil, pela ocasião da celebração do seu centenário.





REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações para a Diocese de Santos/SP, Organização Eclesiástica no Brasil, pela ocasião da celebração do seu centenário, tendo em vista sua relevância histórica para a Região Metropolitana da Baixada Santista e todo o Brasil.

Requeiro, ainda, informar que na data de 24 de novembro de 2023, às 10h00h será realizada Sessão Solene nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, homenageando o centenário da Diocese de Santos, desta forma dê-se ciência ao Senhor Dom Tarcísio Scaramussa, SDB, Bispo Diocesano de Santos, bem como a todo o Clero da Diocese de Santos, Diáconos e Religiosos, localizados na respectiva sede da Diocese, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 254 – Santos- São Paulo.

JUSTIFICATIVA

A criação da Diocese de Santos foi um fato culminante no processo de catolização das regiões brasileiras. É uma história que tem início em Portugal, quando do Descobrimento, incumbido, muito antes de 1500, da evangelização das terras descobertas ou por descobrir, por autorização do Papa. Assim, estabelecia-se o regime do padroado concedido desde 1456, à Ordem de Cristo, então tendo por grão-mestre o Infante D. Henrique, o Navegador. No correr dos tempos, o grão-mestrado ficou inerente à Coroa e a administração temporal e espiritual ficaram, em grande parte, unidas.

Em 12 de junho de 1514, quando o Brasil era um interminável litoral com florestas próximas das praias, frequentadas por caravelas e naus, carregadas de pau-brasil, o país passou à jurisdição da Diocese do Funchal, sediada na Ilha da Madeira, criada por Leão X. O que se perpetuou por 38 anos, quando foi estabelecido o primeiro Bispado brasileiro, pelo Papa Júlio III, sendo D Pero Fernandes Sardinha, pela Bula SUPER SPECULA MILITANTIS ECCLESIAE, de 25 de fevereiro de 1551, o primeiro Bispo do Brasil. Há ainda um documento de D. João III, em 1534, que informa sobre um vigário e quatro capelães que iam para Pernambuco, configurando-se, assim, o provimento dos primeiros clérigos nomeados para o Brasil.

A criação da paróquia de S. Vicente é de 30 de junho de 1535, sendo a primeira da Capitania de S. Vicente. A Capitania de São Vicente ficou sob a jurisdição canônica do Bispado de São Sebastião do Rio de Janeiro, criado em 1676. Em 1681 a Capitania passou a chamar-se São Paulo, por ter se transferido a sede da Capitania do litoral para o planalto. A expansão geográfica do Brasil no século XVII na primeira metade do século XVIII, ocasionada pela descoberta do ouro e diamantes; o crescimento da população; o aumento do número de vilas e cidades e os problemas daí decorrentes, obrigaram ao desmembramento do bispado do Rio de Janeiro, o que ocorreu em 1745.

Foram, então, criados os bispados de São Paulo e Mariana e as prelazias de Goiás e Cuiabá, no reinado





de D. João V, o qual tinha como Ministro, o santista Alexandre de Gusmão. O território da Diocese paulista abrangia, além do atual Estado de São Paulo, parte do de Minas Gerais e os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A criação da Diocese de São Paulo deu-se pela carta-régia de D. João V, de 22 de abril de 1745 e pela bula do Papa Bento XIV, CANDOR LUCIS AETERNAE, de 6 de dezembro de 1745. Entre 1748 até 1924, novos desdobramentos foram criados a fim de acolher toda a comunidade que se expandiu pelo território paulista, oportunidade em que se criou a Diocese de Santos.

Desse modo, em 4 de julho de 1924, por determinação do Papa Pio XI, com a assinatura da Bula “UBI PRAESULES”, foi instituída a Diocese de Santos, tendo como o primeiro Arcebispo, D. Duarte Leopoldo e Silva. Nesse sentido, conforme descrito acima, ratifica-se a importância nacional da instituição da Diocese de Santos/SP, percurso histórico que atravessa o Brasil, que vai desde o seu descobrimento, até os dias atuais. Vale dizer que a Diocese de Santos é reconhecida, além do seu caráter histórico, como responsável por tanta bênção, auxílio e acolhimento à população santista e brasileira.

Portanto, a realização da sessão solene configurar-se-á como justa homenagem a todo o serviço espiritual prestado pela Diocese Santista, tendo em vista a sua função de acolhimento, fortalecimento e conforto à comunidade de toda a Baixada Santista, indistintamente, seja por quem professa a fé católica, seja por quem bate à porta em busca da caridade.

Ante o exposto, pelas razões acima apresentadas, submeto o requerimento à aprovação desta Colenda Presidência para que seja deferido o pleito de realização de Sessão Solene, no dia 24 de novembro do corrente ano, a fim de se concretizar a celebração do centenário da Diocese de Santos, pela sua importância e relevância de caráter local e nacional.

Nestes termos, tendo em vista a inenarrável contribuição desta honrada Diocese, requeiro que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações para a “Diocese de Santos” pelo centenário de sua fundação, comemorado no dia 4 de Julho de 1924.

Sala das Sessões, em

Caio França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340032003100360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **02/10/2023 12:33**

Checksum: **EADEC751DC74637A27F270F017E90C2406B081B4B3E416DEE73E0B2BCFEEEF7D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.